

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente que para exercer legalmente a profissão de fonoaudiólogo devo portar o *Cartão de Identificação Profissional do fonoaudiólogo* e atuar de acordo com os preceitos da Lei 6.965/81, observando igualmente o Código de Ética da Fonoaudiologia.

Tenho ciência do dever de manter-me em dia com o pagamento das anuidades de acordo com os artigos 20 e 21, VI, da Lei 6.965/81 e Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia, arcando com as penalidades caso assim não proceda, sujeitando-me ao pagamento de juros, multas e correção, além de estar sujeito a ações judiciais ou protesto face a eventual inadimplemento.

Declaro estar ciente que no caso de não estar atuando devo requerer Baixa do Registro Profissional sob pena de todo ano gerar anuidade, visto que nos termos do art. 5º da Lei 12.514/2011 o fato gerador da obrigação de pagar anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo:

1. No ato do recebimento do *Cartão de Identificação Profissional do fonoaudiólogo* conferir todos os dados pessoais e comunicar imediatamente qualquer irregularidade ao Conselho;
2. Procurar orientação junto aos departamentos de Registros e de Orientação e Fiscalização do Conselho sempre que necessário;
3. Sempre atender as convocações do Conselho Regional de Fonoaudiologia;
4. Manter sempre atualizado meus dados cadastrais: dados pessoais e civis, endereço residencial, comercial, endereço eletrônico e telefones.
5. Requerer Registro Secundário, em caso de atuar também fora da área de jurisdição desta Região;
6. Requerer transferência de registro profissional no caso de alteração de endereço para outra jurisdição;
7. Requerer reintegração de registro, no caso de baixa da inscrição, quando voltar a atuar profissionalmente;
8. Apresentar o Diploma no prazo estabelecido de 12 meses a contar desta data, no caso de registro provisório.
9. Participar da Eleição do CRFa 3 que ocorre a cada 3 anos de acordo com o artigo 8º da Lei 6965/81, sob pena de multa.
10. Acompanhar as publicações das Resoluções e normas internas do Sistema CFFa/CRFas.
11. Denunciar o Exercício ilegal da Fonoaudiologia ao Conselho.

Por ser verdade, dato e assino este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

Local e Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO FONOAUDIÓLOGO



Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região

Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 – Centro - Curitiba – Paraná – CEP 80020-919

www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951

Florianópolis: Rua Álvaro de Carvalho 267 sala 401– Centro - Florianópolis/SC – Tel.: 48 3028-8792

Londrina: Rua Brasil 1014 sl 1203 – Centro - Londrina/Pr Tel.: 43 3323-0080